



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
ESCOLA DE MÚSICA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM MÚSICA – PROMUS

Edital de seleção ao Curso de Mestrado Profissional em Música 2020

EDITAL Nº 367 /2019

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Música-PROMUS e o Diretor da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições fixadas em regulamentação geral da pós-graduação *stricto-sensu* da Universidade Federal do Rio de Janeiro, tornam público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de ingresso discente para o ano de 2020, na modalidade “Mestrado Profissional”. O presente edital, que se segue nos termos abaixo descritos, foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa, em reunião ordinária de 12 de junho de 2019 e em reunião de Congregação, em 19 de junho de 2019. Informações sobre o Programa podem ser obtidas em seu sítio eletrônico (promus.musica.ufrj.br), pelo e-mail do processo seletivo (promus2020@musica.ufrj.br) ou pelo telefone da secretaria acadêmica (21) 2262 8742.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º – Estarão abertas, das **7h00 (sete horas) do dia 1º às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 30 de setembro de 2019**, as inscrições para o Processo Seletivo de candidatos a aluno regular do Programa de Pós-Graduação Profissional em Música da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro – Mestrado Profissional (*stricto-sensu*), com ingresso no **1º período de 2020**.

Art. 2º – As inscrições deverão ser efetuadas via formulário eletrônico disponível na página do PROMUS (www.promus.musica.ufrj.br).

§ 1º - Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;

§ 2º - A inscrição só será aceita dentro do prazo estipulado no Art.1º deste edital.

Art. 3º – Poderão candidatar-se à seleção para o Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Música- PROMUS da Escola de Música da UFRJ:

I – portadores de diploma de graduação plena em Música ou outra área de conhecimento, obtido na UFRJ ou em outra Instituição de Ensino Superior nacionais ou estrangeiras, registrado ou revalidado, de acordo com os termos da legislação vigente na Universidade Federal do Rio de Janeiro.

II – portadores de certificados de conclusão de curso de graduação, acompanhados de histórico acadêmico oficial com data de colação de grau;

III – portadores de declarações emitidas por secretarias acadêmicas, atestando que o candidato encontra-se em fase final de curso de graduação, em condição de colar grau até a data da matrícula no PROMUS (fevereiro de 2020).

§ 1º Os candidatos que porventura ainda não estiverem, no ato de inscrição, de posse do diploma de graduação cursada em Instituição de Ensino Superior no Brasil, poderão participar do processo seletivo, mas estarão se comprometendo com o Programa a apresentar o referido diploma até o **final do 1º semestre letivo de 2020**, sem o que, mesmo tendo obtido sucesso no Processo Seletivo, serão automaticamente considerados desistentes, ficando sem efeito a aprovação dos mesmos naquele processo;

§ 2º Os candidatos que porventura ainda não estiverem, no ato de inscrição, de posse do diploma de graduação cursada em Instituição de Ensino Superior Estrangeira revalidado, poderão participar do

processo seletivo, mas estarão se comprometendo com o Programa a apresentar o referido diploma até o **final do 1º semestre letivo de 2020**, sem o que, mesmo tendo obtido sucesso no Processo Seletivo, serão automaticamente considerados desistentes, ficando sem efeito a aprovação dos mesmos naquele processo;

§ 3º Os candidatos portadores de diplomas de graduação plena em outras áreas que não em Música deverão comprovar, em *curriculum vitae*, atuação profissional com mínimo de dois anos diretamente relacionada à linha de pesquisa do Programa a que se candidata.

Art. 4º – No ato da inscrição, através do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço www.promus.musica.ufrj.br, os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos:

- I. 1 (uma) *foto* 3X4 (300 dpi);
- II. Cópias simples e legíveis da *certidão de nascimento* ou de *casamento*, *cédula de identidade* (RG ou CNH) e do *CPF*;
- III. Cópia do *título de eleitor* (para brasileiros);
- IV. Cópia do *certificado de reservista* (para homens);
- V. Cópia do *diploma de graduação*, frente e verso ou *certificado de conclusão* de curso de graduação plena ou *declaração emitida por secretaria acadêmica*, atestando que o candidato se encontra em fase final de curso de graduação, em condição de colar grau até a data da matrícula no PROMUS;
- VI. Cópia do *histórico acadêmico oficial*;
- VII. Cópia do seu *curriculum vitae* registrado na Plataforma Lattes/CNPq (www.lattes.cnpq.br), enfatizando a produção artística e técnica dos últimos 5 (cinco) anos;
- VIII. *Anteprojeto de pesquisa*, em formato PDF, constituído de *folha de rosto* com o nome do autor, o título do anteprojeto que pretende desenvolver (expresso com até 200 (duzentos) caracteres com espaços), a indicação da Linha de Pesquisa do PROMUS (que pode ser conhecida em promus.musica.ufrj.br) a que a proposta está sendo submetida, com a seguinte formatação: limite máximo de 10 (dez) páginas (sem incluir folha de rosto), fonte *Times New Roman*, tamanho 12 (doze), espaçamento entre linhas de 1,5 (um e meio), com margem esquerda de 3cm (três centímetros) e as outras de 2,5cm (dois e meio centímetros). As referências, citações, transcrições e notas devem se pautar nas normas da UFRJ (disponíveis em promus.musica.ufrj.br). **O candidato deverá adotar o *template* disponível em promus.musica.ufrj.br.**
- IX. Link para vídeo(s), com duração total de 10 a 20 minutos, com repertório de livre escolha, condizente com seu anteprojeto. O(s) vídeo(s) não deverá(ão) conter manipulações técnicas (edições) que permitam o reparo de eventuais problemas de execução musical por parte do candidato. Somente será(ão) aceito(s) vídeo(s) gravado(s) após a data de **30 de setembro de 2016 (há até três anos)**, sendo necessário um documento atestando dia, hora e local desta(s) gravação(ões), firmado por uma testemunha que não o próprio interessado.

§ 3º Candidatos estrangeiros deverão anexar ainda os seguintes documentos:

- I – *registro nacional de estrangeiro* (RNE), se residentes no país;
- II – *passaporte* (página de rosto com identificação);

§ 4º Em caso de preenchimento de múltiplos formulários eletrônicos, será considerado válido sempre o último preenchido, que automaticamente invalida os anteriores, até a data e horários estipulados no Art. 1º.

§ 5º As informações preenchidas são de total responsabilidade dos candidatos.

DAS VAGAS

Art. 5º – Serão oferecidas 20 (vinte) vagas, para as duas Linhas de Pesquisa – Processos de Desenvolvimento Artístico e Pedagogia Instrumental/Vocal/Regências.

§ 1º Deste total, serão destinadas 3 (três) vagas para cotas de ações afirmativas (negros, indígenas ou pessoas com deficiência), 3 (três) vagas para o acordo de cooperação com a Associação Orquestra de Barra Mansa (AOBM), 2 (duas) vagas para o acordo de cooperação com a Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre (FOSPA) e 2 (duas) vagas para o Programa de Qualificação

Institucional- PQI/UFRJ;

§2º Os candidatos às vagas para cotas de ações afirmativas, acordos de cooperação e Programa de Qualificação Institucional- PQI/UFRJ estarão inscritos simultaneamente às vagas de ampla concorrência.

DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

Art. 6º – A Comissão Deliberativa do Programa examinará a documentação encaminhada no ato de inscrição, visando à seleção dos projetos e homologação das candidaturas, cujo resultado será divulgado no dia **23 de outubro de 2019**. Nesta fase ocorrerá a verificação de disponibilidade, por parte do corpo docente do PROMUS (disponível em <http://promus.musica.ufrj.br/index.php/corpo-docente>), de orientação e supervisão das atividades propostas no anteprojeto. **Os candidatos cujos anteprojetos não cumprirem este requisito não terão suas candidaturas homologadas nesta fase, de caráter eliminatório.**

Art. 7º – Os candidatos que tiverem suas candidaturas selecionadas e homologadas submeter-se-ão a provas classificatórias, **todas obrigatórias**, a serem realizadas no período de **11, 12 e 13 de novembro de 2019**, consistindo em:

a) Prova Prática – A prova prática consistirá em uma execução pública de repertório de livre escolha, com duração de 10 (dez) a 20 (vinte) minutos. Os candidatos são responsáveis pelas formações musicais envolvidas. Os regentes (banda, coro, orquestra) escolherão o repertório a partir de uma lista de obras previamente informada, utilizando os corpos estáveis da Escola de Música da UFRJ. A Banca será composta por 3 (três) professores do PROMUS (corpo docente disponível em <http://promus.musica.ufrj.br/index.php/corpo-docente>);;

b) Prova de Língua Estrangeira – dissertação em português sobre questões formuladas pela comissão de avaliação, a respeito de trechos de artigos relacionados às Práticas Interpretativas, em língua inglesa, francesa ou alemã (à escolha do candidato), e relacionados à Linha de Pesquisa a que o candidato pretende se vincular; as provas serão corrigidas por integrantes do corpo docente do PROMUS (disponível em <http://promus.musica.ufrj.br/index.php/corpo-docente>);;

c) Defesa de Anteprojeto – apresentação oral do anteprojeto pelo candidato (até 5 (cinco) minutos), seguida de arguição da comissão de avaliação formada por integrantes do corpo docente do PROMUS (disponível em <http://promus.musica.ufrj.br/index.php/corpo-docente>), (até 15 (quinze) minutos).

§ 1º O calendário de provas será afixado no quadro de informações da secretaria do Programa e divulgado em seu sítio eletrônico (www.promus.musica.ufrj.br), no ato de divulgação da lista de candidaturas homologadas, em **23 de outubro de 2019**;

§ 2º Não haverá segunda chamada de provas;

§ 3º Após o término da prova de Língua Estrangeira por qualquer candidato, não será mais permitido o ingresso de candidatos atrasados no local de prova.

Art. 8º – Os critérios adotados pela comissão de avaliação para a *prova prática* serão os seguintes:

- I. Domínio técnico e artístico;
- II. Propriedade e adequação estilística;
- III. Coerência interpretativa;
- IV. Postura, fluência, consistência e recursos da execução.

Art. 9º – Os critérios adotados pela comissão de avaliação para a *prova de língua estrangeira* serão os seguintes:

- I. Conhecimento e domínio de conteúdos;
- II. Objetividade, concisão e correção textual.

§ 1º os candidatos não serão identificados na correção da *prova de língua estrangeira*.

Art. 10º – Os critérios adotados pela comissão de avaliação para a *defesa de anteprojeto* serão os seguintes:

- I. Adequação entre os objetivos do candidato, como apresentados em seu anteprojeto, e o Projeto do Mestrado Profissional do PROMUS. Serão avaliados aspectos como clareza, concisão e qualidade de formulação da proposta;
- II. Viabilidade de realização das atividades propostas no anteprojeto.

Art. 11º – O resultado do processo seletivo será obtido por meio de média aritmética das notas obtidas nas três provas realizadas, não podendo o candidato deixar de comparecer a qualquer prova prevista, sob pena de desclassificação. As provas terão os seguintes pesos:

a) Prova Prática – 40%

b) Prova de Língua Estrangeira – 20%

c) Defesa de Anteprojeto – 40%

§ 1º Aqueles que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) em qualquer prova estarão automaticamente desclassificados;

§ 2º Preencherão as vagas oferecidas em edital, ao final do processo, os candidatos mais bem classificados no conjunto de provas, para o grupo no qual se inscreveu (ampla concorrência e ampla concorrência/ações afirmativas/acordo de cooperação/PQI);

§ 3º O Programa não se obriga a preencher todas as 20 (vinte) vagas oferecidas.

§ 4º As provas Prática e Defesa de Anteprojeto serão filmadas pelo PROMUS.

Art. 12º – A homologação do resultado final do processo de seleção caberá à Comissão Deliberativa do PROMUS, com base na avaliação de mérito realizada pelas comissões de avaliação, e sua divulgação dar-se-á no dia **03 de dezembro de 2019**, afixada no quadro de informações da secretaria acadêmica do Programa e em seu sítio eletrônico (www.promus.musica.ufrj.br).

DOS RECURSOS

Art. 13º – A partir da divulgação da lista de candidaturas homologadas, em **23 de outubro de 2019**, requerimentos de reconsideração de resultados somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis e deverão, obrigatoriamente, ser protocolados na secretaria do PROMUS na Escola de Música, Avenida República do Chile, 330, 21º andar, Torre Leste, Edifício Ventura Corporate Towers, Rio de Janeiro – RJ, no horário de 9h às 17h.

Art. 14º – A partir da divulgação do resultado do processo seletivo, no dia **03 de dezembro de 2019**, requerimentos de reconsideração e de recursos somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis e deverão, obrigatoriamente, ser protocolados na secretaria do PROMUS na Escola de Música, Avenida República do Chile, 330, 21º andar, Torre Leste, Edifício Ventura Corporate Towers, Rio de Janeiro – RJ, no horário de 9h às 17h.

Art. 15º – Na hipótese de vício de forma, serão cabíveis recursos à Comissão Deliberativa do Programa e ao Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ (CEPG), desde que interpostos até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final.

DA MATRÍCULA

Art. 16º – Os candidatos classificados que preencherem as vagas oferecidas no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula em **fevereiro de 2020, em dia e hora a serem divulgados no sítio eletrônico do PROMUS (www.promus.musica.ufrj.br)**, comparecendo à secretaria acadêmica do PROMUS ou se fazendo representar por seus procuradores, quando participarem de reunião com a Coordenação do Programa.

§ 1º Não será permitida a matrícula concomitante em outros cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UFRJ;

§ 2º Não haverá matrícula condicional, à exceção dos § 1º e § 2º do Art. 3º do presente Edital.

Parágrafo único – Os candidatos ou seus procuradores deverão, nesta reunião, apresentar os seguintes documentos (cujos formulários podem ser obtidos em promus.musica.ufrj.br):

- I – *Requerimento de matrícula* devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
- II – *Termo de compromisso* devidamente preenchido e assinado pelo candidato, afirmando sua disponibilidade para dedicação às atividades do Curso.

DO CURSO

Art. 17º - As disciplinas do curso de mestrado profissional do PROMUS serão oferecidas de forma intensiva, com o calendário divulgado no início de cada período letivo.

Art. 18º - Todas as informações relativas ao curso, como estrutura, organização, disciplinas e ementas, grade curricular, projetos de pesquisa em andamento e pesquisas encerradas estão disponíveis em <http://promus.musica.ufrj.br/>

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19º – As decisões da Comissão Deliberativa do Programa são soberanas, não cabendo aos candidatos recursos encaminhados a outros órgãos e instâncias universitárias, exceto nos casos previstos no Art.15.

Art. 20º – Candidatos portadores de necessidades especiais deverão entrar em contato com a Secretaria do Programa, até às 23h59 do dia **30 de setembro de 2019**, para as devidas providências.

Art. 21º – Os pedidos de inscrição dos candidatos e as matrículas dos futuros alunos selecionados serão isentos de taxas.

Art. 22º – Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação Profissional em Música da Escola de Música – PROMUS, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (disponível no sítio eletrônico do Programa - www.promus.musica.ufrj.br).

Art. 23º – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Deliberativa do Programa.

Cronograma detalhado

ATO ACADÊMICO	PERÍODO
SETEMBRO 2019	
INSCRIÇÕES	1º a 30 de setembro de 2019
OUTUBRO 2019	
Análise das Inscrições	01 a 15 de outubro de 2019
Reunião para homologação/aprovação das candidaturas	16 de outubro de 2019
Divulgação do resultado da homologação/aprovação das candidaturas	23 de outubro de 2019
Interposição de recursos do resultado da homologação/aprovação das candidaturas	24 e 25 de outubro de 2019
Reunião para Análise dos Recursos do resultado da homologação/aprovação das candidaturas	30 de outubro de 2019

Divulgação dos resultados da etapa eliminatória de homologação/aprovação das candidaturas	30 de outubro de 2019
NOVEMBRO 2019	
Provas classificatórias	11, 12 e 13 de novembro de 2019
Análise e Correção das Provas	21 a 29 de novembro de 2019
Reunião para Homologação do resultado das provas classificatórias	02 de dezembro de 2019
Divulgação do resultado das provas classificatórias	03 de dezembro de 2019
Interposição de recursos da homologação do resultado das provas classificatórias	04 e 05 de dezembro de 2018
Reunião para Análise dos Recursos da homologação do resultado das provas classificatórias	06 de dezembro de 2018
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	09 de dezembro de 2019
FEVEREIRO 2020	
Matrícula	Fevereiro de 2020
MARÇO 2020	
Início do período letivo	Março de 2020

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2019.

Aloysio Moraes Rego Fagerlande

Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Música

Maria José Chevitarese

Diretora da Escola de Música

Universidade Federal do Rio de Janeiro